



## **CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL (CRAS) E AS PRÁTICAS FRENTE AO NOVO NORMAL: PANDEMIA COVID-19.**

SANTOS, Laíne Domingues<sup>1</sup>.

FERREIRA, Lisandra Corrêa<sup>2</sup>.

CANEDA, Cristiana Rezende Gonçalves<sup>3</sup>.

<sup>1</sup>Acadêmica do Curso de Psicologia. UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL, Campus de Cachoeira do Sul. [domingueslaine@rede.ulbra.br](mailto:domingueslaine@rede.ulbra.br).

<sup>2</sup>Supervisora local de estágio (CRAS).

<sup>3</sup>Docente do Curso de Psicologia. ULBRA.

**RESUMO:** Através do relato de experiência de Estágio Específico em Processos Institucionais e de Saúde, em um Centro de Referência Social (CRAS), objetiva-se apresentar a constituição do aparelho, às práticas e as consequências da pandemia. Na breve história do nascimento das políticas sociais, resultado das lutas enfrentadas pela classe trabalhadora, à respeito das necessidades básicas de um sujeito e ao seu direito de poder usufruir da vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade, para um mínimo de bem-estar econômico e segurança. E por meio da biopolítica, é possível compreender os mecanismos das políticas públicas, visto que, seu objeto é a população, seus mecanismos e seus processos biológicos, fazendo do poder-saber um agente de transformação da vida humana. Associando os conceitos de disciplina e panoptismo, com as práticas psicossociais e as práticas atuais. Assim, em meio a uma calamidade pública, fenômeno que traz consequências e prejuízos a sociedade, conforme sua proporção e impacto, afetando os indivíduos de diversas formas e níveis. O impacto causou efeitos em cadeia por todo país, colocando em risco famílias de baixa renda, muitas das quais foram afetadas duramente pelas medidas de contenção. A prestação de serviços públicos precisou reorganizar-se para poder atender as diversas demandas já provenientes da desigualdade social, cujo a pandemia do COVID-19 só intensificou, como forma de atenuar os impactos, o auxílio emergencial é criado para garantir uma renda mínima aos brasileiros em situação mais vulnerável durante a pandemia do Covid-19.

Palavras-chave: Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Biopolítica, Pandemia.



## INTRODUÇÃO

As catástrofes ao decorrer do tempo vêm se intensificando, sejam elas evitáveis, imprevisíveis, ocorrendo de ordem natural ou pelas ações humanas. Estes fenômenos trazem consequências e prejuízos a sociedade, conforme sua proporção e impacto, afetando os indivíduos de diversas formas e níveis. Em dezembro de 2019, surgiu o primeiro caso de infecção pelo novo coronavírus (SevereAcuteRespiratorySyndromeCoronavirus 24 – Sars-Cov-2), reportado na China. A rápida escalada da doença, com disseminação em nível global, fez com que a World Health Organization a considerasse uma pandemia. Em abril de 2020, o número de casos confirmados mundialmente já superava dois milhões, ao passo que o número de mortes superava 130 mil (World Health Organization [WHO], 2020a). A pandemia do novo coronavírus (COVID-19) é a maior emergência de saúde pública que a comunidade internacional enfrenta em décadas, fazendo com que o tempo de duração e os desdobramentos da mesma, ainda permaneçam imprevisíveis (Xiao, 2020).

Para conter as taxas de infecções pelo COVID-19, foi preciso adaptar-se a uma nova realidade. O isolamento social (quarentena), afetou diversos setores e contribuiu para que surgissem um novo meio de interlocução das relações e novas modalidades de atuação do trabalhador. Os serviços de atenção básica, assim como os demais, sofreram modificações em seu manejo, porém sem deixar de atender a população e lhes oferecer suporte em um momento tão inesperado de vulnerabilidade. Os efeitos da pandemia ainda não podem ser descritos com precisão, visto que a situação ainda prevalece, apesar de já não se ter medidas tão rigorosas. Em suma, as consequências pandêmicas, atingem a economia do Brasil decorrentes do fechamento de sua própria economia e as de outros países. O impacto causa efeitos em cadeia por todo país, pondo em risco famílias de baixa renda, muitas das quais trabalham na prestação de serviços diretamente ao consumidor, um setor duramente afetado pelas medidas de contenção (RAFAEL MUÑOZ MORE & NOMAREK HANUSCH, 2020). Portanto, como aparelho de Política Pública de Assistência Social (Pnas), a atuação do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) em meio a esta calamidade pública, precisou reorganizar-se para poder atender as diversas demandas já provenientes da desigualdade social, cujo a pandemia só se intensificou.



## **OBJETIVO**

Objetiva-se apresentar a constituição do Centro de Referência Social (CRAS), suas práticas de cunho psicossocial e as consequências da pandemia, através do estágio profissionalizante de promoção e prevenção, no campo da psicologia, em um Centro de Referência Social (CRAS), no município de Cachoeira do Sul.

## **METODOLOGIA**

Trata-se de um relato de experiência com pesquisa narrativa de literatura realizada a partir de artigos selecionados no ambiente Scielo e Google Acadêmico, além de um relato de experiência de estágio profissionalizante de promoção e prevenção, no campo da psicologia.

## **RESULTADOS**

O nascimento dos direitos sociais no século XX resulta das lutas enfrentadas pela classe trabalhadora desde meados do século XIX. Estes dizem respeito as necessidades básicas de um sujeito e ao seu direito de participar por completo da herança social, para assim, poder usufruir da vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade, para um mínimo de bem-estar econômico e segurança, onde se tem por direito à alimentação, habitação, assistência, saúde e educação. Assim, constituindo as três dimensões da cidadania, se tem além dos direitos civis e políticos, os direitos sociais (MARSHALL, apud OLIVEIRA, 2007, p. 7).

Os direitos sociais e sua efetivação, estão extremamente atrelados às condições econômicas, ou seja, à intervenção do estado que sempre desenvolveu ações econômicas em prol do capitalismo. O Estado historicamente apresenta a prevalência de ideias que assegurassem o mínimo, como ordem, propriedade e mercado, servindo como um regulador “natural” das relações sociais. Após a crise econômica de 1929, segundo Huberman (1971) novas ideias baseadas nas condições da época surgiram, como a Teoria da Economia Clássica, cujo pressuposto era “o bem-estar da sociedade está ligado ao do indivíduo”. A questão social acentuou-se, despertando novas relações ente capital, trabalho e estado, assim, resgatando o papel do último como mediador civilizador. Nesta perspectiva, compreende-se a política



4

social como estratégia de intervenção e regulação do Estado. Portanto, a política pública resultacom o a solução do Estado diante das demandas que emergem da sociedade, caracterizando-se com um direito coletivo(CUNHA & CUNHA, 2002). Para Veronese (1999, p. 193) a política pública “é um conjunto de ações, formando uma rede complexa, endereçada sobre precisas questões de relevância social. São ações, enfim, que objetivam a promoção da cidadania”.

Na década seguinte, uma nova crise emerge pelo esgotamento dos mercados europeu e japonês. O que resulta em um reordenamento societário global, com processos de reestruturação produtiva, mundialização do capital financeiro e o neoliberalismo. Partindo deste pressuposto, conforme Couto (2006, p. 70), “as políticas sociais retomam seu caráter liberal residual; a questão da garantia dos direitos volta a ser pensada na órbita dos civis e políticos, deixando os sociais para a caridade da sociedade e para a ação focalizada do Estado”. Após a reestruturação global, a economia tem um reajuste durante este período até o atual, visto que a questão social foi agravada por diversos fatores, entre os quais, desemprego estrutural, precarização das relações de trabalho, alterações na organização familiar e no núcleo de vida e aprofundamento das desigualdades sociais, gerando exclusão e, simultaneamente inclusão marginal de grande parcela da população (CUNHA & CUNHA, 2002).

Ao traçar a trajetória de política de assistência social no Brasil, não se pode falar de um Estado de Bem-Estar no país, visto que na literatura encontram-se referências de iniciativas pontuais, sem uma concepção política, visto sua tardia entrada no mundo industrial. Ao resgatar a história do país, percebe-se que nos períodos coloniais e imperiais as relações entre proprietários, escravos, governo e a população em geral era marcada pela centralização do governo e dos proprietários. Com a independência, Dom Pedro I concluiu que “Um país independente exige uma constituição que o reorganize”, sendo que esta “passou a retratar, especialmente no campo dos direitos, os elementos da sua herança histórica: dependência política, processo de trabalho escravocrata e relações de poder, centralizados nos grandes proprietários” (COUTO, 2006).



5

Partindo das relações de poder e das formulações de teóricos do “contrato social” – Locke, Hobbes, e Rousseau, evidencia-se que o poder é um direito que se possui como a qualquer outro bem, que tem poder de transferi-lo ou aliena-lo, por intermédio de “um ato jurídico ou um ato fundador do direito” (Foucault, 1999, p.20). Em uma concepção marxista, no que remete a uma “funcionalidade econômica” de poder, “na medida em que o papel essencial do poder seria manter relações de produção e, ao mesmo tempo, reconduzir uma dominação de classes que o desenvolvimento e as modalidades próprias de apropriação das forças punitivas tornaram possível. Neste caso, o poder político encontraria na economia sua razão de ser histórica. (Foucault, 1999, p, 20). Assim surge um mecanismo constituído pelo conceito de disciplina, baseada no adestramento do corpo, otimização de suas forças e integração em sistemas de controle. Trazendo o sujeito como máquina, uma anátomo-política, modelo usado em escolas, hospitais e fábricas, resultando na docilização e disciplinarização do corpo.

Portanto, a utilização de métodos de disciplina nas relações de poder, tem a preocupação de evitar identificar o poder ao poder de Estado, evitando a ideia de lugar privilegiado (sede), um núcleo, o qual atuaria de cima para baixo, incidindo, por imposição ou por repressão, junto à população. Deste modo, não só os aparelhos de Estado, mas até as instituições privadas encarnariam, em sua relativa dispersão, o poder do Estado. O poder se exerce difusamente, sem que se tenha pontos fixados de antemão. Em sua construção, identifica-se a presença e o funcionamento de um princípio de vigilância que procura dar conta de um olhar centralizado, com visibilidade total dos indivíduos reclusos nas diversas instituições. As unidades são organizadas de forma que permitam ver sem ser vistas, assegurando automaticamente o funcionamento disciplinar deste poder. O panóptico de Bentham é a figura arquitetônica dessa composição:

Na periferia uma construção em anel; no centro, uma torre; esta é vazada de largas janelas que se abrem sobre a face interna do anel; a construção periférica é dividida em celas, cada uma atravessando toda a espessura da construção; elas têm duas janelas, uma para o interior, correspondendo às janelas da torre; outra, que dá para o exterior, permite que a luz atravesse a cela de lado a lado. Basta então colocar um vigia na torre central, e em cada cela trancar um louco, um doente, um condenado, um operário ou um escolar. Pelo efeito da contraluz, pode-se perceber da torre,



6

recortando-se exatamente sobre a claridade, as pequenas silhuetas cativas nas celas da periferia. (Foucault, 1999, p. 224).

Este aparelho arquitetônico surge como uma máquina de criar e sustentar uma relação de poder independente daquele que o exerce, onde os indivíduos se encontrem presos numa situação de poder de que eles mesmos são os portadores. Assim, ser observado sem cessar por um vigia, sendo essencial saber estar vigiado e ao mesmo tempo não saber. Neste contexto, a territorialidade de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), nada mais é que um aparelho do Estado que através de uma rede assim como o panóptico, vigia e assegura o controle. O Panóptico funciona como uma espécie de laboratório de poder, que com seus mecanismos de observação, ganha em eficácia e em capacidade de penetração no comportamento dos homens. O Estado então conhece os anseios da população, assegura aos indivíduos um mínimo que exerça poder e um sentimento de “dever”, assim, o controle se posiciona em uma herança histórica de assistencialismo, onde o indivíduo se coloca e é colocado como uma figura de “pedinte” e o Estado, como aquele que lhe oferece a “esmola”.

A biopolítica, assim como a disciplina são duas constituintes do biopoder. A primeira, termo forjado por Foucault, contribui na composição dos mecanismos atuais de poder do Estado, que tem por objeto a população, designando o exercício de poder sobre a vida, os mecanismos e seus processos biológicos, fazendo do poder-saber um agente de transformação da vida humana (Peter Pál Pelbart, 2011, p.57). A biopolítica surge então, como outro componente estratégico, a saber sobre a população enquanto população, centrada no corpo-espécie.

As práticas em um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), partindo da biopolítica, são exercidas por uma perspectiva do fortalecimento dos vínculos familiares e na convivência comunitária. Atuando como porta de entrada para outros serviços, deve ser referência para escuta, informações, apoio psicossocial e encaminhamentos monitorados. Como unidade pública estatal, descentralizada da política de assistência social, sua localização precisa ser estratégica e sem qualquer vínculo associativo. Silva (2004) afirma que a primeira configuração do social está vinculada ao campo social assistencial: intervenções



7

que visam a proteção e integração de indivíduos carentes, pertencentes a um mesmo território. Sendo responsável pela organização e oferta de serviços de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios. Este cenário de atuação é caracterizado, segundo Castel (1998), como estado de extrema pobreza que é resultado de várias rupturas de vínculos, e não exclusivamente à questão econômica (moradia, rendimento e higiene). O que produz a vulnerabilidade é o efeito de integração, ou não, pelo trabalho e a inserção sociofamiliar.

A unidade desempenha as funções de proteção básica no seu território e oferta do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). Além disso, outros serviços socioassistenciais, função de gestão territorial, compreendendo uma articulação desta rede a promoção da articulação intersetorial e a busca ativa. Em meio a pandemia do Coronavírus (COVID-19), as práticas de atendimento no CRAS precisaram ser reorganizadas, a fim de conter focos de transmissão e para não colocar os portadores do serviço em situação de risco. A equipe de referência interdisciplinar consiste em agente administrativo/ agente social (no local, representado por cargo de confiança), recreacionista, servente, assistente social, psicóloga e um coordenador. A equipe foi organizada em funcionamento de escala, devido as medidas de segurança do município, alternando a equipe. Outras medidas também foram adotadas, como o uso obrigatório de máscara, uso de álcool em gel, barreiras de distanciamento, principalmente nas salas de atendimento, e limite de entrada de apenas duas pessoas por vez.

A primeira experiência de atendimento psicossocial, em meio a calamidade pública e suas medidas de segurança, traz indícios de uma agitada jornada de estagio que se segue. A demanda deste atendimento, traz uma das corriqueiras problemáticas do dia-a-dia local. Como porta de entrada, o CRAS também acaba atuando como mediador entre outros serviços, como neste caso, em que é preciso mediar um conflito entre a usuária e o monitor do Albergue, local que abriga indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade. As famílias usuárias do CRAS, tem uma ficha de acolhimento em que consiste nos dados do núcleo familiar, onde também é feita a descrição do atendimento, de forma sucinta, apenas servindo como norteador no manejo familiar. Outra demanda é apresentada, a denúncia de abandono e



8

negligencia de um idoso. Através da denúncia, com descrição da situação, é realizada uma visita domiciliar a fim de averiguar o caso, se há maus tratos ou risco pessoal. Confirmada a situação de violação, a demanda é encaminhada para o Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), correspondente aos serviços de proteção especial, de risco e de extrema vulnerabilidade. Em outro atendimento, onde o CRAS como política pública tem o dever de garantir os direitos do usuário, foi prestada informações e fornecidos os meios de acesso para a família realizar uma procuração monetária, visto que, o provedor da família veio a óbito. O falecimento deste abalou não só o financeiro daquele núcleo, mas também trouxe vulnerabilidade emocional. Sendo primordial o encaminhamento para atendimento psicológico.

Além dos atendimentos realizados dentro do local, também são realizadas as visitas domiciliares, cuja sua importância se dá ao poder adentrar no ambiente e conhecer a realidade de cada família. Assim, respeitando as diferenças daqueles indivíduos, sejam elas culturais, religiosas ou ambientais. Cada visita domiciliar vem de uma demanda, pode ser encaminhamento judicial, encaminhamento através de denúncia, de acolhimento e intervenção psicossocial. Sob a condição imposta pela pandemia, às práticas de domiciliares tiveram certa redução, sendo restringidas aos casos de maior gravidade. Como o caso de uma jovem grávida, que desamparada necessitou procurar o serviço em busca de abrigo, em meio a seu conflito familiar, ficou desabrigada com a opção de passar a noite em um galinheiro. Este caso é classificado como demanda do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), onde é realizado um movimento para manter a jovem em segurança, principalmente em uma fase gestacional delicada. Assim, é realizado um trabalho em cima das demandas habitacionais, de acolhimento e intervenção familiar, produzindo o fortalecimento deste núcleo familiar e assim, a busca ativa de autonomia.

Entre outros serviços prestados, encontram-se as garantias asseguradas pela Constituição Federal e pela LOAS, a PNAS e a NOB-SUAS/2012 as identificam sob responsabilidade da Assistência Social, em torno das quais se consolida como campo protetivo desta política. Dentre elas, oferta de uma rede de servi-los e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência; Oferta pública e



9

continuada de serviços que garantam oportunidades e ações profissionais; Segurança de renda; Segurança de autonomia; Segurança de apoio e auxílio; Os serviços socioassistenciais são aqueles ofertados de forma continuada no âmbito da proteção básica e da proteção social especial. Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), os serviços ofertados são: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosos. Os benefícios socioassistenciais, são de extrema relevância visto as desigualdades persistentes no país, garantindo a autonomia e emancipação dos usuários, são eles: Benefício de Prestação Continuada (BPC); Programa Bolsa Família; Benefícios Eventuais e com a pandemia, Auxílio Emergencial.

Uma das demandas mais atendidas no local, neste momento de isolamento social, foram as do auxílio emergencial, benefício aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pela Presidência da República, para garantir uma renda mínima aos brasileiros em situação mais vulnerável durante a pandemia do Covid-19 (novo coronavírus), já que muitas atividades econômicas foram gravemente afetadas pela crise. Assim, quem era beneficiário do Programa de Bolsa Família deixou de recebe-lo e passou, também, a receber o auxílio emergencial. A demanda gerou sobrecarga na equipe de referência, devida a falta de organização governamental e a quantidade de usuários procurando obter informações no local. A movimentação era tamanha que a população desrespeitava as normas de segurança, gerando aglomerações em todas as unidades do CRAS. Além do auxílio, surgiram os benefícios eventuais e o Programa de Atenção Alimentar (PAA), vindo kits de alimentação perecíveis e orgânicos (PAA) destinadas principalmente a famílias que se encontravam sem renda alguma neste período. A inserção, principalmente do PAA, levantou a questão do assistencialismo e clientelismo.

Até a metade do século XIX a problematização do social estava relacionada às formas de intervenção decorrentes da relação entre trabalho e pauperismo, conformando uma lógica assistencialista, na qual o foco centrava-se na assistência de uma parcela da população que não conseguia subexistência por meio do trabalho (SILVA, 2004). A situação da pandemia sugere uma atenção maior a população vulnerável, porém, no decorrer da execução desta



10

demanda coube a observação e análise da dinâmica gerada com o público usuário do local. Para Couto (2004) o campo da assistência social sempre foi uma área nebulosa da relação entre Estado e sociedade Civil. Os conceitos de assistencialismo e clientelismo são apontados como constitutivos de uma sociedade conservadora que considera a pobreza como atributo individual daqueles que não se empenharam para supera-la. Ou seja, uma sociedade que culpabiliza o sujeito, marginalizando-o e isentando o poder público de sua responsabilidade.

Os autores PEREIRA & GUARESCHI (2014), partindo da perspectiva de que as representações sociais da população e dos profissionais locais possuem sobre as famílias e usuários deste sistema, possam ser decisivas na forma de intervenção desenvolvidas. Os autores suscitam a elaboração dessas representações dentro deste âmbito como individualistas e culpabilizadoras pois sustentam elementos ideológicos que condenam estes sujeitos por suas dificuldades e atrapalhões de vida. Estes elementos contribuem para a perda da dimensão coletiva e de classe da questão social, isentando a sociedade de sua responsabilidade pela desigualdade. O encobrimento irresponsável da organização social capitalista, naturaliza as desigualdades e despolitizam essas questões enquanto problema público e político, assim, ao invés produzir mudanças estruturais significativas, reforça a lógica do consumidor em detrimento do cidadão. Ou seja, uma sociedade conservadora em que se matem vivos os traços assistencialistas, concebendo uma dinâmica de “salvador” a essa parcela conservadora que cuida dos seus filhos perdidos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao recorrer de uma análise bibliográfica da história das políticas públicas e da construção de seus aparelhos, compreende-se o papel do Estado. Que historicamente, contribuiu nesta construção com a prevalência de ideias que assegurassem o mínimo, atuando como regulador “natural” das relações sociais. O nascimento dos direitos sociais no século XX foi resultado das lutas enfrentadas pela classe trabalhadora, trazendo como pauta as necessidades básicas de um sujeito e ao seu direito de participar por completo da herança social, para assim, poder usufruir da vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que



prevalecem na sociedade, para um mínimo de bem-estar econômico e segurança, onde se tem por direito à alimentação, habitação, assistência, saúde e educação. A pandemia surge para vulnerabilizar ainda mais a população, o governo atua com medidas de contenção e segurança dos indivíduos, mudando a forma de exercer o trabalho e as relações sociais. Além de reviver antigas faces da herança social do Brasil.

Através da biopolítica, foi possível compreender os mecanismos das políticas públicas, visto que, ela tem por objeto a população, seus mecanismos e seus processos biológicos, no domínio de seus cálculos explícitos de poder, fazendo do poder-saber um agente de transformação da vida humana. O panoptismo, traz à luz do papel do Estado como um vigilante, que conhece os anseios da população, assegura aos indivíduos um mínimo que exerça poder e um sentimento de “dever”, controlando através da disciplina a população, que se posiciona em uma herança histórica de assistencialismo, onde o indivíduo se coloca e é colocado como uma figura de “pedinte” e o Estado, como aquele que lhe oferece a “esmola”. As práticas psicossociais, da construção do aparelho político até as práticas atuais, em meio a uma crise sanitária no país, trazem para reflexão as dinâmicas de poder do Estado para com o Centro de referência de Assistência Social (CRAS). Que atende justamente a parcela populacional ainda carente de educação (informação) e vulnerável, levando a análise crítica do manejo destes em benefício do Estado, aproveitando das artimanhas panópticas, em um momento tão delicado e inesperado, fruto de uma pandemia.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, Lei Orgânica da Assistência Social. **Tipificação nacional de serviços socioassistenciais**. Brasília, Ministério de, 2009.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. **Curso de atualização sobre a especificidade e interfaces da proteção social básica no SUAS**. — Brasília DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017.



12

CASTEL, R. **A discriminação negativa: cidadãos ou autóctones?** Petrópolis: Vozes

COUTO, B. R. **A Assistência Social como política pública: do sistema descentralizado a participativo do Sistema Único da Assistência Social- SUAS.** Porto Alegre, 2006.

CUNHA, E.P. & CUNHA, E.S. **Políticas públicas sociais.** Políticas Públicas. Belo Horizonte, 2002.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** Editora vozes. 20 Edição. Petrópolis, 1999.

HUBERMAN, L. **História da riqueza do homem.** 7. ed. Rio de Janeiro, 1971.

OLIVEIRA, Í.M. **Direitos, cultura de direitos e assistência social.** Serviço Social & Sociedade. São Paulo, ano 2007, n.89, mar., p.7.

PEREIRA, Vinicius Tonollier; GUARESCHI, Pedrinho A. **Representações sociais da psicologia sobre os usuários do CRAS: culpabilização dos sujeitos em situação de vulnerabilidade social.** Diálogo, n. 26, p. 09-24, 2014.

PELBERT, Peter Pál. **Vida capital: ensaios de biopolítica.** São Paulo, 2011.

RAFAEL MUÑOZ MORENO&MAREK HANUSCH. **O impacto da pandemia de COVID-19 na economia brasileira: preservando a vida e o sustento.** Published on Latin America and Caribbean. Maio, 2020.

SILVA, R.N. **Notas para uma genealogia da Psicologia Social.** Psicologia & Sociedade, vol. 16, n.2, p. 12-19. 2004. Porto Alegre.

VERONESE, J.R.P. **Os direitos da criança e do adolescente.** São Paulo, 1999.

Xiao, C. **A novel approach of consultation on 2019 novel coronavirus (COVID-19) - related psychological and mental problems: structured letter therapy.** Psychiatry Investigation, 17(2), 175-176, 2020.

World Health Organization. **Coronavirus disease (COVID-19) situation dashboard.** Geneva: Author, 2020.

